



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº 6539/2020 - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR (Locação de Equipamentos e Aquisição de Recarga de Oxigênio, Máscaras Reguláveis, Mangueira de Extensão, Cateter Nasal, Cateter de Silicone e Filtro de Barreira).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2020 – SESAU

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de **OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR**, devidamente demonstrado e justificado no Memorando citado, nos autos do processo em epígrafe;

Considerando que é necessário buscar um aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos, mantendo ou melhorando a qualidade dos serviços, com economia de despesas sendo dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos municípios, colocando à sua disposição todos os meios de acesso à prestação dos serviços públicos;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF.

Considerando que no presente caso **resta indiscutível a emergente necessidade da formalização do contrato**, motivo pelo qual capitula-se no seu art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZO** a dispensa da licitação nos casos “**nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos**”.

Determino a contratação direta da empresa **SINAI MEDICALL**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.138.700/0001-05, com sede no Conjunto Cidade Nova V, Travessa WE 31, 171. Ananindeua/PA. CEP. 67133-140, uma vez que, ofertou a melhor proposta para o objeto da presente Dispensa de Licitação, de cunho EMERGENCIAL, visto que se trata de serviço essencial para manutenção de vidas humanas.

A Procuradoria Geral do Município de Ananindeua/PA para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua/PA, 13 de agosto de 2020

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua